



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

PORTARIA Nº 107/2025

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO Nº
001/2025, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA CIPA - MT.”**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro,
comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025, da Prefeitura
Municipal de São Pedro da Cipa – MT:

- **RAQUEL MARQUES VIEIRA**, como Presidente da Comissão, ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA com a matrícula funcional nº 93-1;
- **ELIANA VANDERLI DO NASCIMENTO**, como Secretária da Comissão, ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA com a matrícula funcional nº 49-1;
- **ILMA DA SILVA SOUZA**, como membro da Comissão, ocupante de cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENCAO com a matrícula funcional nº 103-1;
- **POTYRA IRAE LOUREIRO**, como apoio da Comissão, ocupante de cargo efetivo de ADVOGADA com a matrícula funcional nº 1100-1;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

- **ROSANA RITA CASTELLI DE ALMEIDA**, como apoio da Comissão, ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA com a matrícula funcional nº 0095;

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do processo seletivo simplificado nº 001/2025 e processo seletivo público nº 001/2025, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. Os membros indicados como apoio da Comissão de Processo Seletivo atuarão exclusivamente quando convocados pela Presidência da Comissão, com o objetivo de prestar esclarecimentos, auxiliar em atividades pontuais ou fornecer informações técnicas ou administrativas, conforme a necessidade dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros de apoio não possuem responsabilidade decisória nos atos do processo seletivo, cabendo-lhes apenas a colaboração eventual e conforme demanda da Comissão.

Art. 4º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 12 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.